



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO Nº 117/2022 – M.C.A. – Forma Eletrônica**

**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Lote**

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor Preço - Lote**, objetivando o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, e materiais hospitalar para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS. (o registro de preços terá vigência de 12 meses)** conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 281.918,38

Tendo a licitação a seguinte programação:

**Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 07/12/22.**

**Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 07/12/22.**

**Referência de tempo: horário de Brasília - DF**

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br) através do link licitações, ou ainda no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br).

Céu Azul, 21 de novembro de 2022 .

**LAURINDO SPEROTTO**

**Prefeito Municipal**



## **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **PREGÃO Nº: 117/2022 – M.C.A. – Forma Eletrônica TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Lote**

**PROCESSO Nº 282/2022 – M.C.A.**

#### **1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.206.473/0001-01, sita na AV. Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, Céu Azul – PR, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão – Forma Eletrônica**, do tipo “**Menor Preço - Lote**”, em conformidade com: a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, para o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, e materiais hospitalar para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS. (O registro de preços terá vigência de 12 meses)**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**1.2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E INCLUSÃO DE COTA RESERVADA (ATÉ 25% ME E EPP) ARTIGO 48, I E III DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

A aplicação de licitação exclusiva ou com cota reservada para ME e EPP no presente processo poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo dá objeto a ser contratado. Assim, a presente não prevê cota exclusiva para ME ou EPP, com fundamento no artigo 49 Inciso III da lei complementar 123/2006:

*Art. 49. Não se aplica o disposto nos [arts. 47 e 48 desta Lei Complementar](#) quando:  
III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;*

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

Destarte que a Lei 10.520/2002 não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: "Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte".

Em síntese, realizar, o presente certame, prevendo a possibilidade de exclusividade e de cotas para Microempresa ou Empresa de Pequeno porte poderá representar prejuízos financeiros de grande montante. A não aplicação do dispositivo, que prevê a obrigatoriedade, é atenuada com o disposto na própria Lei, que, em seu inciso II e III, do artigo 49 prevê a possibilidade da não aplicação já descrito.

Este departamento entende que a realização e a inclusão da cota reservada para ME e EPP trará desvantagem para o conjunto do objeto a ser licitado, uma vez que se abrimos este processo para ampla competitividade poderemos comprar materiais/produtos a preços muito mais vantajosos considerando a complexidade do objeto.



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

É o que tínhamos a justificar para o prosseguimento do certame, sem que seja realizado procedimento exclusivo, ou com cotas reservadas para Microempresas Empresas de Pequeno Porte.

**1.3.** Tendo a licitação a seguinte programação:

**Local da sessão e cadastro da proposta:** O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “**acesso identificado**”

**Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 07/12/2022.**

**Abertura das Propostas: as 08:15 horas do dia 07/12/2022.**

**Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 07/12/2022.**

**Referência de tempo:** horário de Brasília – DF.

**1.4.** A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br) através do link licitações, ou ainda no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br).

**1.5.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretenso licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com a legislação e instruções contidas no item 4 do presente Edital.

**1.6.** Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br). As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site do Município [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br), no link Licitações, bem como no endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), para ciência de todos os interessados.

**1.7.** Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul**, acessível no sítio eletrônico do Município de Céu Azul no seguinte endereço: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br) e disponibilizados também no endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**1.8.** As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvada as hipóteses previstas nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul

## 2. OBJETO, PREÇO MÁXIMO

**2.1.** A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, e materiais hospitalar para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS. (O registro de preços terá vigência de 12 meses)**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos, em conformidade com a Lei 8.666/93.

**2.2.** Especificações das condições, quantitativos, conforme constante no Termo de Referência / Projeto Básico Anexo 1 e demais anexos do presente edital.

**2.3.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes no edital.

**2.4.** O preço máximo estimado da presente licitação está estimado em **R\$ 281.918,38 (duzentos e oitenta e um mil novecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos)**.

**2.5.** A competição se dará por **Menor Preço - Lote**, sendo que o licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores máximos fixados, sob pena de desclassificação da proposta, quando, após sessão de lance e negociação direta do pregoeiro a proposta ainda for superior ao máximo estabelecido no edital.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## 3. DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

**ANEXO 01** – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO / Especificação dos Produtos;

**ANEXO 02** – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

**ANEXO 03** – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO (E MODELOS)

**ANEXO 04** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## 4. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 17:00 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada no Departamento de Licitações da Prefeitura de Céu Azul, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00 e as 13:30 às 17:00 ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br), com posterior encaminhamento do original.

4.3. A impugnação será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, e disponibilizada no site [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br).

4.3.1. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.3.2. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar desta Licitação empresas que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que tiverem ou em prazo hábil formalizarem o seu cadastro junto a **Bolsa de Licitações e Leilões – BLL** apresentando toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento ([www.bll.org.br/cadastro](http://www.bll.org.br/cadastro)). Suporte do Fornecedor 41-3097-4600, [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

5.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

5.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 3 Modelo 4, junto a documentação de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio o seu enquadramento como ME ou EPP para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.6. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

## 6. DO CREDENCIAMENTO NA LICITAÇÃO ATRAVÉS DO PORTAL BLL

6.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

**6.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**6.3.** O credenciamento do licitante, dependerá de cadastro junto a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** apresentando toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento ([www.bll.org.br/cadastro](http://www.bll.org.br/cadastro)). Suporte do Fornecedor 41-3097-4600, [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**6.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.5.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

**6.6.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**6.7.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.8.** O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 7. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SITE

**7.1.** A proposta eletrônica deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), até as **08:00 horas do dia 07/12/2022**, horário de Brasília-DF.

**7.2.** Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**7.3.** O licitante deverá dar oferta firme e precisa, referenciada no valor unitário do produto, limitada em **2 (duas) casas decimais**, com indicação da marca do produto cotado.

**7.4.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

**7.5.** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

**7.6.** As propostas NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**8.1.** A partir das **08:15 horas do dia 07/12/2022, horário de Brasília-DF**, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas.

**8.2.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.3.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4.** Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

**8.5.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





**8.6.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

## **9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**9.1.** A partir das **08:30 horas do dia 07/12/2022, horário de Brasília – DF**. Será aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

**9.3.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

**9.4.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

**9.5.** As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO PRODUTO) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

**9.6.** Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

**9.7.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**9.8.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**9.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**9.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**9.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**9.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**9.14.** O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.

**9.15.** Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

**9.16.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.17.** No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no portal da licitação.



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## 10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS APÓS A SESSÃO DE LANCES

**10.1.** A licitante detentora da menor proposta deverá, após notificação do pregoeiro através de mensagem, anexar sua proposta formal e escrita no valor ajustado do lance no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA”, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas opções devidamente justificadas.

**10.2. A Proposta de Preços** deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo (**Anexo 2**) obedecendo às seguintes condições:

- a) Deve ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;
- b) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;
- c) Deve conter nome, endereço, CNPJ do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone endereço eletrônico, se houver, para contato;
- d) Deve conter identificação do número do Pregão; e
- e) Deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

**10.3.** A Proposta de Preços deverá conter:

- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo **02 (duas) casas decimais**;
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

**10.4.** Com a apresentação de proposta de preços fica entendido que a proponente, sob sua responsabilidade, tomou conhecimento sobre todas as condições para o fornecimento.

**10.5.** A apresentação da Proposta de Preços pelo licitante implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e no Termo de Referência/Projeto Básico.

**10.6.** O Pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

## 11. DA NEGOCIAÇÃO

**11.1.** Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

**11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**12.1.** O critério de julgamento da presente licitação é o **Menor Preço - Lote**.

**12.2.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.





## **13. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Quando a licitação já não for exclusiva para ME, EPP)**

**13.1.** Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

**13.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 5 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão;

**13.1.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda às demais exigências previstas neste edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**13.1.3.** Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, serão convocadas as microempresas e as empresas de pequeno porte remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

**13.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso.

**13.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre aquelas para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

**13.4.** Somente se a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja dentro do critério de empate não ocorrer, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste edital.

**13.5.** O disposto nos itens acima somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

**14.2.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**14.3.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Céu Azul ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**14.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

**14.5.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**14.6.** Não serão aceitas propostas com valor superior aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme dispõe o artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**14.7.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não demonstre sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

**14.8.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:



**14.9.** Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

**14.10.** A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor proposto.

**14.11.** Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

**14.12.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## 15. DA HABILITAÇÃO

**15.1.** A documentação de habilitação encontra-se disciplinada no **Anexo 3 – Exigências para Habilitação**, do presente Edital, cuja qual deverá ser atendida integralmente sob pena de inabilitação;

## 16. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

**16.1.** Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema até a data e horário previstos para início da sessão, conforme item 1.3 deste edital, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.

**16.2.** A licitante detentora da menor proposta deverá, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, após notificação do pregoeiro através do sistema do portal, deverá anexar a proposta ajustada no valor do lance, no sistema no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA”

**ASSINATURA DOS ANEXOS E PROPOSTAS PREFERENCIALMENTE ASSINATURA DIGITAL. (UTILIZAR OS ANEXOS DO EDITAL E NÃO OS PADRÕES DA EMPRESA).**

## 17. VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR

**17.1.** Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições estabelecidas no edital;

**17.2.** Constituem motivos para inabilitação do licitante:

I) A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

II) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, exceto quando se enquadrar no benefício da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações;

III) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões exceto quando se enquadrar no benefício da Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar Municipal 01/2015;

IV) O não cumprimento dos requisitos de habilitação, violação da lei ou regras deste edital.

V) Será inabilitada a licitante inscrita como impedido de licitar na condição de inidônea por qualquer órgão público, ou suspensão de licitar junto ao Município de Céu Azul, através da consulta dos impedidos de licitar nos sites: do TCE – PR, TCU, CNIA, CEIS e CADIN – PR.

**17.3.** Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**17.4.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, o licitante será declarado vencedor.



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## 18. DOS RECURSOS

**18.1.** Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**18.2.** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**18.3.** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**18.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados por meio eletrônico via internet, no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), quando os recursos e manifestações forem tramitados direto no setor de licitações ou via e-mail, esses serão anexados ao processo no portal pelo pregoeiro, para conhecimento de todos.

**18.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, exceto os recursos interpostos na fase de julgamento de proposta e de habilitação.

**18.6.** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

**18.6.1.** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

**18.6.2.** Motivadamente, reconsiderar a decisão;

**18.6.3.** Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora.

**18.7.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

**18.9.** Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

**18.10.** A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente edital.

## 19. DA CONTRATAÇÃO

**19.1.** Após a homologação da licitação, a Ata de Registro de Preços será enviada ao licitante vencedor para assinatura.

**19.2.** Farão parte da Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste edital e a proposta da empresa contratada.

**19.3.** O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ata de Registro de Preços, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**19.4.** O prazo para devolução do Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

**19.4.1.** A pessoa que assinar o instrumento de Ata de Registro de Preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

**19.5.** Por ocasião da celebração da Ata de Registro de Preços e durante a vigência o licitante vencedor deverá manter a regularidade quanto a habilitação exigida no edital.

**19.6.** Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção com multa de 10% do valor da Ata de Registro de Preços, bem como convocará os





licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

## 20. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

**20.1.** Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, atender a especificação solicitada, atender às legislações para comercialização, atenderem ao prazo de validade de no **mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total dos mesmos contando a data de fabricação.**

**20.2.** Quando o produto ofertado for considerado de qualidade ruim, que não atenda ao desempenho e qualidades esperadas e desejados pela Administração, poderá ser cancelado mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

## 21. PRAZO DE ENTREGA CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

**21.1.** Os produtos deverão ser entregues conforme prazo e condições constantes no **Termo de Referência Anexo 1**, após a solicitação formal pela Administração Municipal;

## 22. PAGAMENTO

**22.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais, bem como o aceite dos produtos/produtos entregues, caso ocorra algum fato de irregularidade o pagamento ficará suspenso até a devida regularização;

**22.2.** O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

**22.3.** A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

**22.4.** A Prefeitura do Município de Céu Azul poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

## 23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**23.1** – Conforme constante no anexo 1 – Termo de Referência;

## 24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 25. PENALIDADES

**25.1.** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Céu Azul, bem como a aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**25.2.** Se decorrerem 5 (cinco) dias úteis da convocação do órgão sem que o licitante vencedor tenha assinado e devolvido a Ata de Registro de Preços ou contrato, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo e nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou, então, revogar a licitação.

**25.3.** Caberá multa compensatória de até 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total da proposta, no caso de ocorrer recusa à contratação pelo licitante, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa.

**25.3.1.** Nesta hipótese, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada poderá ser descontado de possíveis créditos que o licitante tenha junto a Administração, ou será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

**25.4.** A multa poderá ser aplicada combinado a sanção de impedimento ou declaração de inidoneidade.

**25.5.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Ata de Registro de Preços.

## 26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

**26.1.** Fica assegurado ao Município de Céu Azul o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

**26.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

**26.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**26.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**26.5.** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**26.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

**26.7.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**26.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Céu Azul.

## **27. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**27.1.** A apresentação de proposta subentende que o proponente tomou conhecimento de todas as condições de fornecimento dos produtos, e possui capacidade técnica para a execução dos serviços em conformidade com o Termo de Referência / Projeto Básico;

**27.2.** Qualquer fato ou condição que se mencione no Edital, no Termo de Referência / Projeto Básico, em apenas um ou outro, será entendido como válido e deverá ser acatado pelo Contratado;

**27.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**27.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive dos inseridos pelo licitante no portal de licitação. Os documentos assinados de forma eletrônica, inclusive propostas, declarações, contratos ou atas de registro de preços, mediante autenticidade por certificado digital, conforme Lei Federal nº 14.063/2020, serão considerados como originais.

**27.5.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

**27.6.** O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

**27.7.** Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

**27.8.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

**27.9.** No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**27.10.** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

## **28. FÓRUM**

**28.1.** As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Fórum da Comarca de Matelândia/PR; com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Céu Azul, 21 de novembro de 2022**

**LAURINDO SPEROTTO**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## ANEXO 01

### EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 117/2022 – M.C.A. – Forma Eletrônica

#### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO - Especificação dos Produtos

#### TERMO DE REFERÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

#### TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Unidade Administrativa interessada</b> Secretaria Municipal de Saúde de Céu Azul.
<b>Orçamento</b> Planilha abaixo
<b>Objetivo:</b> Processo Licitatório para registro de preços de material laboratorial, material de odontologia e material hospitalar para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS.
<b>Motivação:</b> Registro de preços de materiais para uso diário no atendimento de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição visa suprir às necessidades da população do Município usuárias do sistema único de saúde (SUS), o quantitativo foi calculado com base no atendimento de quatro Unidades Básicas de Saúde, com uma população aproximada de doze mil habitantes.
<b>Parâmetros adotados para valor de referência:</b>  Considerando o acórdão do TCE/PR 4624/2017, Acórdão 1393/2019, 1108/2020, 4624/2017 – Tribunal Pleno, que trazem orientações a respeito da metodologia a ser utilizada para o balizamento de valor máximo para o registro de preços. Considerando o período de pandemia, onde no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia pelo COVID-19, onde os valores praticados anteriormente sofreram alta devido à dificuldade de importação e exportação de matéria prima, bem como pela alta procura dos itens. A metodologia utilizada para compor o valor de referência para o atual processo, foi a seguinte: - Utilizou-se a média ponderada do Banco de Preços em Saúde – BPS para a média, excluindo-se aqueles com discrepância dos demais; - Utilizou-se os valores registrados no Pregão 105/2021. - Utilizou-se as pesquisas de preços dos fornecedores (Em anexo) - Utilizou-se de ampla pesquisa no site BLL Compras, com a seguinte metodologia: Primeiramente utilizou-se o filtro restringindo apenas a Compras no Estado do Paraná, após, utilizou-se ampla pesquisa (Nacional) para os itens que não foram encontrados contratações públicas no Estado, para ambos utilizou-se o filtro de 90 dias até a atual data.
<b>Local da entrega:</b> Rua Arnaldo Busato, 1240; Centro Com Aline da Rosa
<b>Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo:</b> O material deverá ser entregue dentro de <b>15 dias</b> , contados da data do recebimento



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

da Nota de Empenho.
<b>Lote nº 183: Reagente de Laboratório aparelho de bioquímica BS-120 MINDRAY deverá ser menor preço global/lote, onde o vencedor deverá fornecer todos os itens de apenas uma marca compatível e DEDICADOS AO EQUIPAMENTO BS-120 MINDRAY E IDENTIFICADOS POR CÓDIGO DE BARRAS.</b>
<b>Gestor do contrato.</b> Nome: <b>Laise Deline Sperotto do Prado</b> Cargo: Secretária da Saúde de Céu Azul
<b>Fiscal Responsável pelo recebimento do objeto:</b> Nome: <b>Aline da Rosa</b> Cargo: auxiliar administrativo/ almoxarifado.
<ul style="list-style-type: none"><li>As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) deverão apresentar: número do lote, data de fabricação e prazo de validade. As embalagens secundárias dessas apresentações também deverão conter as mesmas informações</li><li>No caso de produtos apresentados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa e copo dosador quando necessário</li><li>Todos os produtos deverão vir acondicionados de forma a evitar avarias (quebras, vazamentos, umidade, violações, etc.) que comprometam a qualidade dos mesmos. Em caso de ocorrência de danos o contratante comunicará a contratada, para no prazo de até 3 (três) dias úteis, efetuar a troca do produto danificado</li><li>As embalagens devem conter as respectivas exigências legais previstas para rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde</li><li>O prazo de validade dos medicamentos, quando da entrega, deverá corresponder a, no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total dos mesmos contando a data de fabricação</li></ul>

- Critério de julgamento **menor preços por Lote;**

## Produtos de Odontologia

Nº Lote	Nº Item	Qtde Estimada	Uni.	Descrição do produto	Preço Máximo Unitário	Preço Total do Item
1	1	10,0	FRS	BR0391585 - Ácido poliacrílico 11,5% informação adicional: gel utilizado para limpeza de cavidades dentais antes de restaurar frasco com 10 ml	34,88	348,80
2	1	10,0	FR	BR0391133 Adesivo para união de resinas compostas fotopolimerizável, frasco com 06 gramas, tampa com flip-top, partícula de carga de 5 mm, solvente a base de água e álcool, prime e adesivo em 1 só frasco, adesivo fotopolimerizável	32,16	321,60
3	1	4,0	CX	BR0442142 Agulha gengival extra curta estéreis, atóxicas e apirogênicas de 15mm. Agulha de metal de alta flexibilidade, impedindo a quebra, mesmo quando o paciente realiza movimentos bruscos durante a aplicação. Caixa com 100 unidades.	49,61	198,44

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/7939-10EE-D835-DF3B> e informe o código 7939-10EE-D835-DF3B



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

4	1	20,0	CX	BR0442145 Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival / anestesia, dimensão:30 g curta, tipo ponta :com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p/ seringa carpule, tipo uso:estéril, descartável, apresentação:c/ protetor plástico e lacre - caixa com 100 unidades	39,00	780,00
5	1	5,0	FRS	Alveolex - principalmente indicado na prevenção e tratamento de alveolites após extração dental provocada principalmente pelos estafilococos e estreptococos Frasco com 10 gramas	48,86	244,30
6	1	10,0	CX	BR0269851 - Anestésico local injetável contendo cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.00 tubetes em vidro com 1,8 ml – Caixa com 50 Unidades	121,32	1.213,20
7	1	10,0	CX	BR0357788 Anestésico local injetável contendo cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstritor, uso odontológico. Tubetes em vidro com 1,8ml, embalados em blister - caixa com 50 unidades	160,49	1.604,90
8	1	20,0	CX	BR0269888 Anestésico local injetável tubetes em vidro com 1,8ml, embalados em blister. Mepivacaína cloridrato, apresentação: associada com epinefrina, dosagem:2% + 1:100.000 - caixa com 50 unidades	169,37	3.387,40
9	1	10,0	FRS	BR0272913 Anestésico tópico-benzocaína, concentração:20%, uso: gel tópico - frasco com 12 gramas	9,06	90,60
10	1	10,0	CX	BR0297697 Articaine anestésico 4% (cloridrato de articaína) Articaína 4% com epinefrina 1:100.000 caixa 100 unidades	195,63	1.956,30
11	1	10,0	FRS	BR0271052 BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ granulometria super fina FRASCO COM 500 GR	25,69	256,90
12	1	10,0	Uni	BR0403373 Broca alta rotação material: aço inoxidável, diamantada formato: esférica tipo haste longa, tipo corte: cirurgica, n americana 1014	3,35	33,50
13	1	10,0	Uni	BR0403374 Broca alta rotação material: aço inoxidável, diamantada formato: esférica tipo haste longa, tipo corte cirurgico , n americana 1016	3,28	32,80
14	1	10,0	Uni	BR0427327 Broca alta rotação material: aço inoxidável, diamantada formato: esférica tipo haste regular, tipo corte grosso , n americana 1016	6,05	60,50
15	1	10,0	Uni	BR0402947 Broca alta rotação material: aço inoxidável, diamantada formato: esférica	10,42	104,20

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/7939-10EE-D835-DF3B> e informe o código 7939-10EE-D835-DF3B





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

				tipo haste regular, tipo corte: médio, n americana 1014		
16	1	10,0	Uni	BR0402947 Broca alta rotação material: aço inoxidável, diamantada formato: esférica tipo haste regular, tipo corte: médio, n americana 1016	3,17	31,70
17	1	30,0	Uni	Broca carbide operatória esférica para peça reta número 2	6,40	192,00
18	1	10,0	Uni	Broca multilaminada esférica para baixa rotação – contra-ângulo número 4 – autoclavável em blister esterilizado	24,37	243,70
19	1	10,0	Uni	Broca multilaminada esférica para baixa rotação – contra-ângulo número 6 – autoclavável em blister esterilizado	5,05	50,50
20	1	10,0	Uni	BR0404898 Broca zecrya extra longa 28mm, alta rotação auto clavável nº 11942	14,54	145,40
21	1	70,0	Uni	Caixa organizadora modelo rattan em plástico com tampa na cor preta. Tamanho 10 litros. Largura 27cm e comprimento 37cm	47,60	3.332,00
22	1	30,0	FRS	BR0425821 Cariostático 30%. Tem ação bactericida, devido à presença da Prata e Ação preventiva e remineralizante, pela ação do flúor diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal - 10 ML	24,05	721,50
23	1	10,0	KIT	BR0404570 Cimento de ionômero de vidro de alta viscosidade. Ativação: fotopolimerizável. aspecto: pó + líquido tipo: restaurador cor A1	79,32	793,20
24	1	12,0	KIT	BR0436843 Cimento de ionômero de vidro, tipo:restaurador, alta viscosidade, ativação:autopolimerizável, aspecto físico:pó + líquido, apresentação:conjunto completo vitro fillc cor a1 – material utilizado para restaurações em dentes decíduos ou para forramento de cavidades	24,29	291,48
25	1	3,0	Uni	BR0405602 Cimento odontológico, tipo: endodôntico, composição:hidróxido de cálcio, aspecto físico:pasta + pasta, apresentação:conjunto completo	23,48	70,44
26	1	10,0	Uni	BR0422120 Cimento odontológico, tipo:temporário, composição:óxido de zinco e eugenol, aspecto físico:pó + líquido, apresentação:conjunto completo cimento restaurador intermediário - kit contendo cimento restaurador intermediário frasco de pó com aproximadamente 38 gramas cor marfim e um frasco de líquido contendo 15 ml, contendo oxido de zinco e eugenol, reforçado por polimeros. Irm	27,07	270,70
27	1	10,0	Uni	BR0404551 Cimento odontológico,	10,15	101,50

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/7939-10EE-D835-DF3B> e informe o código 7939-10EE-D835-DF3B





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

				tipo:temporário, composição:óxido de zinco, aspecto físico:pó para preenchimento temporário de cavidades - coltosol 20g - vigodent		
28	1	60,0	FRS	BR0341174 Clorexidina digluconato, concentração:0,12%, forma farmacêutica:colutório de solução para bochecho de clorexidine a 0,12% e flureto de sódio à 0,05% sabor menta - Frasco com 250 ml	16,79	1.007,40
29	1	20,0	SE	BR0426464 Condicionador dental, tipo:ácido fosfórico, concentração:37 % + clorexidina 2%, aspecto físico:gel com viscosidade moderada, que permita boa fluidez sem escoamento, intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos, Seringa 2,50 ml	3,10	62,00
30	1	30,0	PCT	BR0443606 Copo de medida dosador graduado 15ml de plástico pct com 50 unidades	18,50	555,00
31	1	150,0	Uni	BR0435440 Creme dental adulto com flúor sabor menta. Embalagem com 90g.	2,97	445,50
32	1	5,0	Uni	BR0418241 Cureta Periodontal Goldman Fox número 1.	19,62	98,10
33	1	6,0	KIT	BR0339088 Discos flexíveis de feltro para acabamento e polimento final de resina composta – kit com 24 unidades e 1 mandril	59,09	354,54
34	1	15,0	Uni	BR0404892 Escova de robson, tipo ponta: cônica, uso: contra-ângulo, cor: branca	1,74	26,10
35	1	700,0	Uni	Escova dental infantil. Cabeça com cerdas macias e cabo com formato de bichos coloridos	3,80	2.660,00
36	1	3,0	Uni	BR0427837 Espátula odontológica, material:aço inoxidável com pontas em titânio, modelo:nº 04, tipo uso:p/ aplicação e escultura de resina composta, características adicionais:duplo, cabo c/ silicone, esterilização:autoclavável	65,10	195,30
37	1	30,0	Uni	BR0413309 Espelho bucal aço inoxidável e espelho plano n3 encaixe universal cabo padrão autoclavável, embalagem individual	7,57	227,10
38	1	6,0	FRS	BR0366987 Eugenol [2-metoxi-4-(2-propen-1-il)fenol], aspecto físico: líquido incolor à levemente amarelado, fórmula química:c10h12o2, peso molecular:164,20 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 97-53-0 - frasco de 10 ml	11,60	69,60
39	1	1,0	CX	BR0420611 Filme radiográfico 22x35mm) infantil periapical caixa com 150 unidades.	239,84	239,84
40	1	2,0	CX	BR0415569 - Filme radiográfico 30.5 x 40.5	273,57	547,14

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/7939-10EE-D835-DF3B> e informe o código 7939-10EE-D835-DF3B





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

				mm; adulto periapical caixa com 150 unidades		
41	1	12,0	CX	BR0281555 Fio de sutura, material: seda, tipo fio:4-0, cor: preto trançado, comprimento:45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha:1/2 círculo cortante, comprimento agulha:1,70 cm, esterilidade: estéril	2,79	33,48
42	1	12,0	CX	BR0281891 Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio:4-0, cor: preto, comprimento:45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha:3/8 círculo cortante, comprimento agulha:2,0 cm, esterilidade: estéril	2,54	30,48
43	1	10,0	RL	BR0266896 Fio dental, material: resina termoplástica/cera e essência, tipo: regular, sabor: neutro- Rolo com 500 m	11,22	112,20
44	1	20,0	FRS	BR0405632 Fixador radiográfico - Frasco com 500 ml	13,12	262,40
45	1	10,0	FRS	BR0428102 Fluoreto de sódio, concentração:1,23%, 50 1 10,0 FRS	5,86	58,60
46	1	5,0	FRS	BR0374821 Formocresol, formaldeído + ortocresol, 19% + 35% aproximadamente, em solução glicerinada - Frasco com 10 ml	6,96	34,80
47	1	3,0	FRS	BR0431239 - Hemostático absorvível, princípio ativo: colágeno microfibrilar, esterilidade :descartável e estéril - Frasco de 10 ml	21,70	65,10
48	1	10,0	FRS	BR0422554 Hemostático tópico, princípio ativo:cloreto de alumínio, aspecto físico:líquido, com sulfato de hidroxiquimoleína e álcool etílico. - Frasco com 10 ml	18,41	184,10
49	1	6,0	FRS	BR0404585 Hidróxido de cálcio, pó, contendo pó de hidróxido de calcio pró-análise, solúvel em água ou glicerina - Frasco com 10 G	4,92	29,52
50	1	500,0	KIT	BR0280590 Kit de higiene bucal composto de sacolinha plástica simples, fio dental, creme dental 50 g e escova dentária infantil com cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15 cm, anatômico, com empunhadura	5,33	2.665,00
51	1	500,0	KIT	BR0280590 Kit de higiene bucal composto de sacolinha plástica simples, fio dental, creme dental 50 g e escova dentária adulto com cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas, aparadas	4,77	2.385,00

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/7939-10EE-D835-DF3B> e informe o código 7939-10EE-D835-DF3B



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

				uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 17 cm, anatômico, com empunhadura		
52	1	3,0	KIT	Kit ponta centrix - Embalagem com 1 seringa Mark, 30 pontas Centrix sortidas 10HV, 14LV + 6 agulhas.	217,25	651,75
53	1	2,0	CX	BR0239065 Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 15, descartável, estéril - caixa com 100 unidades	32,19	64,38
54	1	5,0	Uni	BR0286431 Lima, para osso, aço inoxidável, tipo seldim, nº 10 lima para osso - material cirúrgico para remoção de tecido ósseo remanescente - material aço inoxidável autoclavável	44,80	224,00
55	1	3,0	FRS	BR0246952 Lubrificante odontológico, óleo mineral, spray com adaptador, caneta de alta e baixa rotação, sem cfc - Frasco com 200 ml	32,23	96,69
56	1	6,0	Uni	Luva/capa para seringa carpule, usada em pacientes infantis para reduzir a ansiedade	68,13	408,78
57	1	10,0	RL	BR0406145 Matriz odontológica, aço inoxidável, fita, , descartável - Rolo de 50 cm 5 mm	1,87	18,70
58	1	3,0	SE	BR0271377 Pasta de polimento para obtenção de polimento de resina composta. Embalagem com 1 seringa de 4g	27,31	81,93
59	1	4,0	TB	BR0417702 Pasta profilática pedra pomes - lauril sulfato de sódio com fluor granulação fina (baixa abrasividade) - Tubo com 90 Grs	10,88	43,52
60	1	2,0	FRS	Pedra pome rocha magnética branca pó limpeza dental odontológico extra fina - Frasco com 100 Grs	14,43	28,86
61	1	20,0	Uni	BR0413334 Pinça odontológica, aço inoxidável, cerca de 17 cm, 317, clínica, p/ algodão, autoclavável	16,79	335,80
62	1	10,0	Uni	BR0424135 Pincel arte plástica material cerdas pelo marta tipo cabo longo tamanho 6	20,18	201,80
63	1	5,0	FRS	BR0270228 Polimixina b, associada com neomicina e hidrocortisona, 10.000ui + 5mg + 10mg/ml, solução otológica Frasco com 5 ml	12,46	62,30
64	1	1.500,0	Uni	Porta escova de dentes individual de plástico de cores sortidas	4,94	7.410,00
65	1	3,0	Uni	Resina acrílica autopolimerizável incolor para prótese - pó - 220gr	91,79	275,37
66	1	24,0	Uni	BR0390514 Resina Composta flow (fluida) microhíbrida radiopaca de média viscosidade fotopolimerizável. Contém 1	42,78	1.026,72

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/7939-10EE-D835-DF3B> e informe o código 7939-10EE-D835-DF3B





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

				seringa de 2 gramas e 1 ponteira de aplicação. Cor: A2.		
67	1	6,0	BI	BR0390513 Resina composta, fotopolimerizável, microhíbrida, pastosa a-3 para dentina - resina micro híbrida à base de microglas radiopaca, fotopolimerizável composta por: vidro bário alumíniofluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um) tamanho médio de partículas 0,7 un oa30. - Bisnaga com 4 Grs	44,35	266,10
68	1	6,0	BI	BR0390513 Resina composta, fotopolimerizável, microhíbrida, pastosa a-1 para dentina - resina micro híbrida á base de microglas radiopaca, fotopolimerizável composta por: vidro bário alumíniofluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um) tamanho médio de partículas 0,7 un oa10. - Bisnaga de 4 Grs	44,65	267,90
69	1	6,0	BI	BR0390513 Resina composta, fotopolimerizável, microhíbrida, pastosa a-2 para dentina - resina micro híbrida á base de microglas radiopaca, fotopolimerizável composta por: vidro bário alumíniofluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um) tamanho médio de partículas 0,7 un oa20. - Bisnaga com 4 Grs	45,02	270,12
70	1	6,0	BI	BR0390513 Resina composta, fotopolimerizável, microhíbrida, pastosa b1 – resina a base de microglasradiopacaq, fotopolimerizável, composta por: vidro bário alumíniofluoretado, dióxido de silício altamente disperso de tamanho médio de partículas 0,7un ob10, bisnaga de 4g. - Bisnaga com 4 Grs	40,41	242,46
71	1	6,0	BI	BR0390513 Resina composta, fotopolimerizável, microhíbrida, pastosa b-2 - resina micro híbrida á base de microglas radiopaca, fotopolimerizável composta por: vidro bário alumíniofluoretado (0,02-2um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07um) tamanho médio de partículas 0,7 un ob20. - Bisnaga com 4 Grs	40,41	242,46
72	1	30,0	FRS	BR0405619 Revelador radiográfico - Frasco com 500 ml	33,29	998,70
73	1	250,0	PCT	BR0407961 Rolete dental - fabricado em 100% fibras de algodão, formato cilíndrico - pacote com 100 unidades	2,54	635,00

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/7939-10EE-D835-DF3B> e informe o código 7939-10EE-D835-DF3B





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

74	1	40,0	PCT	BR0406150 - Rolo de papel carbono para marcação de oclusão do tipo: Face dupla vermelho/preto. Característica; super fino para maior precisão. Produz marcas consistentes nítidas. Estende-se, mas não quebra. Ótima deformação plástica com 12 unidades	3,50	140,00
75	1	20,0	Uni	BR0390778 - Selante do tipo : fósulas e fissuras. Característica adicional: fotopolimerizável material pronto para uso, contém flúor e atua como barreira física. Eficaz para redução de cáries na superfície oclusa dos dentes bisnaga de 2 gramas	24,14	482,80
76	1	20,0	Uni	BR0413354 Seringa aço inoxidável autoclavável, 1,80ml, retrocarga, carpule refluxo tradicional	39,72	794,40
77	1	10,0	Uni	BR0425231 Sonda odontológica material aço inoxidável tipo exploradora, número 5 , cabo maciço	7,86	78,60
78	1	100,0	Uni	BR0406293 Sugador, material:resina abs/polipropileno/pvc, tipo:sangue, apresentação:embalagem individual, tipo uso:estéril, descartável - pct com 100	0,44	44,00
79	1	3.000,0	Uni	BR0406292 Sugador, pvc, saliva, c/ arame, estéril, descartável	0,22	660,00
80	1	10,0	PCT	BR0423570 Tira abrasiva - uso odontológico, material:poliéster + óxido de alumínio, tipo centro:centro neutro, comprimento:cerca de 170 mm, largura:cerca de 4 mm, tipo uso:descartável uni lixa média de um lado e fina do outro, ambas de óxido de alumínio, com centro neutro para acabamento de materiais restauradores. Pacote com 100 unidades	8,73	87,30
81	1	10,0	PCT	BR0406288 Tira abrasiva - uso odontológico, material:aço inoxidável diamantado, tipo centro:centro neutro, comprimento:cerca de 140 mm, largura:cerca de 4 mm, tipo uso:estéril, descartável - Pacote com 12 unidades	10,77	107,70
82	1	2,0	FRS	Vaselina sólida característica adicional em pasta pronta para uso .Veículo : pote com 500 gramas	41,92	83,84
83	1	10,0	FRS	BR0429586 Verniz dentário, tipo:cavitário, composição: resina e solvente - frasco com 15 ml	25,73	257,30
<b>Produtos Hospitalar</b>						
84	1	2.500,0	PCT	BR0444371 Atadura, crepom, 100% algodão, 20 CM x 1,8m, cerca de 13 fios/cm2, rolo	10,17	25.425,00

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1.doc.com.br/verificacao/7939-10EE-D835-DF3B> e informe o código 7939-10EE-D835-DF3B





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

				com 1,80 m. Pacote com 12 rolos		
85	1	50,0	RL	BR478146 Bandagem elástica - Composição da fita: 96% algodão/ 4% elastano - adesivo de acrilato eudérmico - poroso, resistente a água - sem látex - elasticidade similar ao músculo e pele - aumenta o processo de cicatrização Melhora a circulação linfática e sanguínea - reduz dores neurológicas - elasticidade de 140% - cor bege. 5cm x 5m.	42,55	2.127,50
86	1	50,0	Uni	Bobina de gelo reciclável (gel) c/ 700 ml (gelox)	9,85	492,50
87	1	100,0	Uni	Bobina de gelo reciclável c/ 500 ml (gelox)	3,78	378,00
88	1	300,0	Uni	BR0281420-CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX n 22	1,44	432,00
89	1	100,0	Uni	BR0401202 Comadre hospitalar plástica estilo de pá: Fabricada em polipropileno de alto impacto. Cor branca. Utilizado para coleta de urina do paciente acamado, diretamente no leito. Capacidade de 2.000 ml. Medidas: 43 x 29 cm	31,08	3.108,00
90	1	5.000,0	Uni	BR0439996 Compressa de gaze e algodão estéril (chumaço p/curativo)15x30cm.	1,64	8.200,00
91	1	6.000,0	Uni	BR0270453 Compressa de gaze e algodão estéril (chumaço p/curativo)10x15cm	1,34	8.040,00
92	1	4.000,0	Uni	BR0447667 Compressas cirúrgica de gaze hidrófila estéril dimensão aberta 20cm x 40 / dimensão dobrada 10 cm x 10 cm contem 10 unid. 13 fios/cm2v 100 % algodão	1,66	6.640,00
93	1	5.000,0	Uni	BR0269971 Compressas de Gazes esteril 7,5 x 7,5 puro algodão, altamente absorventes e macias 12 camadas 6 dobras	0,50	2.500,00
94	1	4.000,0	Uni	BR0386007-EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO MAIRO FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, ESTERELIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	1,29	5.160,00
95	1	1.000,0	Uni	BR0386130 Equipo para Nutrição nasenteral, Dispositivo para administração de infusão de soluções enterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. Características do produto: perfurador para conexão ao recipiente de solução, pinça rolete com	1,40	1.400,00

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/7939-10EE-D835-DF3B> e informe o código 7939-10EE-D835-DF3B





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

				excelente controle de gotejamento. Conexão luer slip, específico para nutrição enteral		
96	1	300,0	FR	BR0438929-GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS INCOLOR ADICIONAIS:PH NEUTRO - PARA ULTRASSONOGRRAFIA, ELETROCARDIOGRAMA E FISIOTERAPIA, FRASCO 1KG.	29,50	8.850,00
97	1	3,0	CX	BR0239065 Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 15, descartável, estéril - caixa com 100 unidades	34,91	104,73
98	1	1,0	CX	BR0239056 Lâmina de bisturi nº 12 D - caixa com 100 unidades	35,76	35,76
99	1	300,0	CX	BR0375573 LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:LÂMI - NA REVESTIDA COM SILICONE - AUTOMÁTICA CAIXA 100 Unidades	15,49	4.647,00
100	1	1.000,0	PCT	BR0375837 LUVA DE PLASTICO DESCARTAVEL ESTERIL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 0,02 MICRA PACOTE COM 100 UNIDADE	6,68	6.680,00
101	1	50,0	Uni	Papagaio para coleta de urina masculina. Fabricada em polipropileno de alto impacto. Branco, utilizado para coleta de urina de pacientes idosos	7,78	389,00
102	1	2.000,0	Uni	BR0395533-RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	1,62	3.240,00
103	1	1.000,0	Uni	BR0443469 Seringa de insulina, polipropileno transparente 1,0 ml, sem sistema segurança (luer slip) sem agulha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, protetor plástico, descartável, estéril	0,57	570,00

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/7939-10EE-D835-DF3B> e informe o código 7939-10EE-D835-DF3B





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

104	1	5.000,0	Uni	BR0455596 Seringa, polipropileno transparente, 20 ml (luer slip), sem sistema segurança, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, protetor plástico, descartável, estéril	0,59	2.950,00
105	1	5.000,0	Uni	BR0438113 Seringa, polipropileno transparente, 3 ml, sem sistema segurança (luer slip), impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, protetor plástico, descartável, estéril	0,26	1.300,00
106	1	5.000,0	Uni	BR436042 Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 10 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica com orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	0,58	2.900,00
107	1	5.000,0	Uni	BR0435981 Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 12 french, conector: conector padrão com tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	0,66	3.300,00
108	1	4.000,0	Uni	BR0437440 Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 8 French, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica com orifício, esterilidade: estéril, Descartável, embalagem: embalagem individual	0,61	2.440,00
109	1	50,0	PCT	Tala de papelão fibra resgate tamanho G: moldável, marcação para dobras, pode ser usada com fita crepe, gaze ou bandagem, em papelão. Pacote com 10 unidades	32,77	1.638,50
110	1	50,0	PCT	Tala de papelão fibra resgate tamanho P moldável, com marcação para dobras, pode ser usada juntamente com fita crepe, material: papelão pacote com 10 unidades	18,51	925,50
111	1	300,0	PCT	BR0428615 Touca hospitalar, material :não tecido 100% polipropileno, modelo:com elástico em toda volta, cor :com cor, gramatura :cerca de 20 g/m2, tamanho :único, tipo uso :descartável, característica adicional 01:hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex . Pacote com 100 unidades	16,00	4.800,00
112	1	10,0	Uni	BR0459114 Tubo de silicone para oxigênio n.206 - 8x12,8 mm rolo com 15 metros	190,26	1.902,60

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/7939-10EE-D835-DF3B> e informe o código 7939-10EE-D835-DF3B





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## Produtos Laboratoriais

113	1	200,0	Uni	BR0479642 Adaptador, uso: coleta sangue à vácuo, característica adicional: para encaixe em tubos, rosqueado para agulha coleta, material: plástico	0,32	64,00
114	1	4.000,0	Uni	BR0271994 Agulha coleta sangue - vacuo, aço inoxidável, bisel trifacetado, siliconizada, estéril, descartável, 25 x 07 agulha multipla	0,50	2.000,00
115	1	15,0	Uni	BR0327534 Álcool acetona (desc. para Gram) com 500 ml	18,01	270,15
116	1	20,0	CX	Álcool swabs, lenços para assepsia (compressas embebidas em álcool isopropílico 70% *por volume 30mmx60mm) cx com - Caixa com 200 unidades	31,50	630,00
117	1	4,0	Uni	BR0413131 Caixa laboratório, material:polipropileno, capacidade:96 ponteiras, volume:para ponteira 200 mcl, acessórios:tampa com dobradiça	19,51	78,04
118	1	5.000,0	Uni	BR0419390 Coletor de urina, material :plástico, tipo: sistema aberto, modelo: infantil, capacidade: cerca de 100 ml, características adicionais: adesivo hipoalergênico, embalagem: embalagem individual 0 - unissex estéril com sistema para a saída da urina.	0,52	2.600,00
119	1	30,0	Uni	BR0364697 Coletor Perfuro Cortante, utilizado para descarte de produtos afiados. Confeccionado em plástico rígido, cor amarelo, Em conformidade com a Norma ABNT 13853, possui desconector para agulhas, atendendo a NR-32 do MT. cadastro ANVISA. 1 litros	14,16	424,80
120	1	30,0	Uni	BR393941 Coletor Perfuro Cortante, utilizado para descarte de produtos afiados. Confeccionado em plástico rígido, cor amarelo, Em conformidade com a Norma ABNT 13853, possui desconector para agulhas, atendendo a NR-32 do MT. cadastro ANVISA. 7 litros	35,15	1.054,50
121	1	5,0	Uni	BR0399068 Corante imuno hematológico - giemsa. Contém: azur ii 80 mg/dl e eosinato de azur ii 100 mg/dl.	43,29	216,45
122	1	5,0	CJ	BR0441782 Corante, tipo :conjunto coloração para células sanguíneas, componentes:eosina azul de metileno e soluções rinse corante imunohematológico - may grünwald. Contém: eosina e azul de	37,93	189,65

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/7939-10EE-D835-DF3B> e informe o código 7939-10EE-D835-DF3B



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

				metileno 180 mg/dl. - Conjunto		
123	1	3,0	CJ	BR0327536 Corante, tipo:conjunto corante hematológico panótico rápido, aspecto físico:líquido, características adicionais: 3 frascos separados contendo, composição:0,1% de ciclohexadienos,0,1% de azobenzosulfônicos, componentes adicionais:0,1% de fenotiazinas 3 x 500 ml coran. Rap. Hemat. - Conjunto	38,73	116,19
124	1	8,0	CJ	BR0327534 Corante, tipo:conjunto reagente para coloração de gram, aspecto físico:líquido, características adicionais: 4 frascos separados contendo, composição:cristalvioleta, lugol,etanol-acetona,fucsina básicaconjunto color. Gram 4 x 500 ml - Conjunto	77,70	621,60
125	1	500,0	Uni	BR0279515 Escalpe, tubo pvc, asas leves,flexíveis,conector luer cônico rígido, 23 g, coleta sangue vácuo,adaptador luer coleta múltipla, estéril, descartável	0,51	255,00
126	1	10,0	Uni	BR 0419693 Estante arame para suporte de tubos de ensaio 12 tubos x 12mm. 6 Furos	19,80	198,00
127	1	50,0	FRS	BR0279899 Frasco - tipo almotolia, material:em polietileno (plástico), tipo bico:bico curvo,ângulo de 90º parte medial, c/protetor, tipo tampa:tampa em rosca, cor:âmbar, capacidade:500 ml	4,76	238,00
128	1	10,0	PCT	BR0279899 Frasco - tipo almotolia, material:em polietileno (plástico), tipo bico:bico curvo,ângulo de 90º parte medial, c/protetor, tipo tampa:tampa em rosca, cor:âmbar, capacidade:250 ml. Pacote com 12 unidades	4,63	46,30
129	1	6.000,0	Uni	BR0436311 Frasco coletor, tipo:p/ fezes, material:plástico transparente, capacidade:cerca de 80 ml, tipo tampa:tampa rosqueável, componentes:c/ espátula, outros componentes:c/ conservante, esterilidade:estéril, tipo uso:descartável, embalagem individual paratest pps iso	2,08	12.480,00
130	1	8.000,0	Uni	BR0439115 Frasco coletor, tipo:universal, material:plástico transparente, capacidade:cerca de 80 ml, tipo tampa:tampa rosqueável, graduação:graduado	0,42	3.360,00
131	1	125,0	CX	BR0339353 Garrote, borracha sintética, isento de látex torniquete garrote, descartável, para estase venosa, livre de proteínas que causam alergia. Mínimo 2,5 x 48cm -	30,59	3.823,75

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/7939-10EE-D835-DF3B> e informe o código 7939-10EE-D835-DF3B



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

Caixa com 25 unidades						
132	1	2,0	CX	BR0411986 Lâmina extensora em vidro para esfregação sanguíneo em lâmina caixa com 50 unidades 25X76	73,58	147,16
133	1	100,0	CX	BR0409706 Lâmina microscópio, vidro, fosca cortada, 76 mm, 26 mm - caixa com 50 unidades	7,42	742,00
134	1	25,0	Uni	BR0409642 Lamínula, material:vidro, dimensões:cerca de 22 x 22 - caixa com 100 unidades	4,80	120,00
135	1	2,0	Uni	Lâmpada halógena, tensão nominal: 6 v, potência nominal:20 w, tipo base:bipino, 100hrs	19,96	39,92
136	1	1,0	Uni	lâmpada para microscópio e100 nikon 20w 6v	23,08	23,08
137	1	10,0	Uni	BR0277162 Lapis Dermografico cor preta	9,43	94,30
138	1	1,0	Uni	BR0408632 Micropipeta; automatica; 0,1 ul; monocanal, indicador de volume com 4 dígitos, autoclavável e 38resistente a uv, sem alterar a exatidao e precisão; co39m volume ajustavel de 0,1 a 0,10 microlitros ajustável; com ejetor de ponteiros; acompanha manual em portugues, para uso:com certificado de calibracao; rotulo com nr. De lote, data de fabricacao e procedencia	139,83	139,83
139	1	1,0	Uni	BR0408634 Micropipeta; automatica; 0,2 a 0,20 ul; monocanal, indicador de volume com 4 dígitos, autoclavável e 38resistente a uv, sem alterar a exatidao e precisão; co39m volume ajustavel de 0,2 a 0,20 microlitros ajustável; com ejetor de ponteiros; acompanha manual em portugues, para uso:com certificado de calibracao; rotulo com nr. De lote, data de fabricacao e procedencia	157,01	157,01
140	1	1,0	Uni	BR0417361 Micropipeta; automatica; 0,5 a 0,50 ul; monocanal, indicador de volume com 4 dígitos, autoclavável e 38resistente a uv, sem alterar a exatidao e precisão;co39m volume ajustavel de 0,5 a 0,50 microlitros ajustável; com ejetor de ponteiros; acompanha manual em portugues, para uso:com certificado de calibracao; rotulo com nr. De lote, data de fabricacao e procedencia	150,34	150,34
141	1	1,0	Uni	BR0408635 Micropipeta; automatica; 100 ul; monocanal, indicador de volume com 4 dígitos, autoclavável e 38resistente a uv, sem alterar a exatidao e precisão; co39m volume ajustavel de 0,2 a 0,20 microlitros	119,52	119,52

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/7939-10EE-D835-DF3B> e informe o código 7939-10EE-D835-DF3B





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

				ajustável; com ejetor de ponteiros; acompanha manual em português, para uso: com certificado de calibração; rotulo com nr. De lote, data de fabricação e procedência		
142	1	1,0	Uni	BR0408635 Micropipeta; automática; 100 ul; monocanal, indicador de volume com 4 dígitos, autoclavável e 38 resistente a uv, sem alterar a exatidão e precisão; com 39ml volume ajustável de 0,2 a 0,20 microlitros ajustável; com ejetor de ponteiros; acompanha manual em português, para uso: com certificado de calibração; rotulo com nr. De lote, data de fabricação e procedência	127,50	127,50
143	1	3,0	CX	BR0408181 Microtubo, material: polipropileno, capacidade: 0,5 ml, tipo tampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico, característica adicional: apirogênico, livre de dnase e rnase com fluoreto/ heparina 500 ul - Caixa com 50 unidades	46,66	139,98
144	1	3,0	CX	BR0410695 Microtubo, material: polipropileno, capacidade: 0,5 ml, tipo tampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico, característica adicional: apirogênico, livre de dnase e rnase com ativador de coágulo ou gel separador separador 500 ul - Caixa com 50	58,17	174,51
145	1	3,0	CX	Microtubo, material: polipropileno, capacidade: 0,5 ml, tipo tampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico, característica adicional: apirogênico, livre de dnase e rnase com fluoreto/ heparina 500 ul - Caixa com 50 unidades	37,68	113,04
146	1	3,0	FRS	BR0357684 Óleo de imersão, uso: para microscopia, aspecto físico: líquido límpido, transparente, densidade: densidade 1,02 g/cm <sup>3</sup> - frasco com 100ML	20,31	60,93
147	1	25,0	Uni	BR0438057 Papel para impressão uso hospitalar, material: termosensível, modelo: milimetrado, dimensões: cerca 50 mm, apresentação: bobina, compatibilidade: compatibilidade c/ equipamento - mindray - bobina 20m	5,17	129,25
148	1	3,0	Uni	BR0412677 Placa laboratório, tipo: kline, material: vidro, capacidade: 12 poços	38,96	116,88
149	1	20,0	CX	BR0427478 Ponteira laboratório amarela tipo gilson, material: polipropileno, capacidade: até 200 mcl, tipo uso	16,63	332,60

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/7939-10EE-D835-DF3B> e informe o código 7939-10EE-D835-DF3B





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

				:descartável - caixa com 1000 unidades		
150	1	1,0	CX	BR0427478 Ponteira laboratório azul tipo gilson, material: polipropileno, capacidade: até 200 mcl a 1000ul, tipo uso: descartável - caixa com 1000 unidades	29,85	29,85
151	1	5,0	FRS	BR0368395 Potencializador polietilenoglicol em meio de baixa força iônica para a realização de prova cruzada, pesquisa e identificação de anticorpos irregulares biopeg (polietilenoglicol + liss) 10 ml - Frasco com 10 ML	67,63	338,15
152	1	4,0	CJ	BR0396923 Reagente para diagnóstico clínico , características adicionais:para equipamento hematologia - hemograma, componentes adicionais:solução limpeza enzimática solução concen. Limpeza bioclean 50 ml - Conjunto	96,54	386,16
153	1	10,0	CJ	BR0412440 Reagente para diagnóstico clínico., tipo:conjunto completo, tipo de análise:fenotipagem sangüínea rh, características adicionais:soros monoclonais, composição básica:anti-d igm, anti-d igg e controle frasco 10 ml	23,49	234,90
154	1	1.300,0	CJ	BR0356905 Reagente para diagnóstico clínico., tipo:conjunto completo, tipo de análise:qualitativo de beta hcg, método:imunocromatografia, apresentação:teste hcg strip indiv 25 ui soro/urina disponibilidade de envio de duas marcas distintas para confirmatório - Conjunto	0,97	1.261,00
155	1	5,0	CX	BR0335034 Reagente para diagnóstico clínico., tipo:conjunto completo, tipo de análise:qualitativo de sangue oculto em fezes, método:imunocromatografia, apresentação:testesangue oculto imunorapido 20 testes - Conjunto	84,25	421,25
156	1	8,0	CJ	BR0344237 Reagente para diagnóstico clínico , tipo:conjunto completo, tipo de análise:qualitativo de troponina I, método:imunocromatografia, apresentação:teste - 20 testes	104,29	834,32
157	1	15,0	CJ	BR0337768 Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo, tipo de análise:quantitativo de antiestreptolisina "o", método:aglutinação em látex, apresentação:teste aeo latex 2 ml c/ controles 40/80 t - Conjunto	70,47	1.057,05
158	1	15,0	CJ	BR0337471 Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo, tipo de	54,90	823,50

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/7939-10EE-D835-DF3B> e informe o código 7939-10EE-D835-DF3B



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

				análise:quantitativo de fator reumatóide, método:aglutinação em látex, apresentação: testefr latex 2 ml c/ controles 40/80 t - Conjunto		
159	1	40,0	CJ	BR0343029 Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo, tipo de análise:quantitativo de proteína "c" reativa, método:aglutinação em látex, apresentação:teste pcr latex 2 ml c/ controles 40/80 t- Conjunto	53,99	2.159,60
160	1	15,0	CJ	BR0442195 Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo, tipo de análise:tempo de tromboplastina, método:coagulometria, apresentação:teste kptt (tppa 6 x 2,5 ml) - Conjunto	99,76	1.496,40
161	1	15,0	CJ	BR0442196 Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo, tipo de análise:tempo de atividade de protrombina, método:coagulometria, apresentação:teste tp 10x2ml - Conjunto	106,45	1.596,75
162	1	22,0	CJ	BR0353742 Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo anti dengue vírus igg e igm, método: imunocromatografia, apresentação: teste dengue igg/igm 25 t. (imunorápido) - Conjunto	266,00	5.852,00
163	1	25,0	CJ	BR0422154 Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo antígeno ns1 de dengue vírus, método: imunocromatografia, apresentação: teste dengue ns1 25 t. (imunorápido) - Conjunto	323,4900	8.087,25
164	1	3,0	FRS	BR0337327 Reagente para diagnóstico clínico, tipo:soro de coombs, composição básica:monoespecífico anti igg humano - Frasco com 10 ML	34,15	102,45
165	1	3,0	CJ	BR0396034 Reagente para diagnóstico clínico, tipo:suspensão de antígenos para triagem de vdrl, método:floculação, características adicionais:pronto para uso, apresentação: método prp 500 testes 10 ml c/ controles - Conjunto	63,14	189,42
166	1	50,0	CJ	BR0339561 Reagente para diagnóstico clínico, tipo:uroanálise, características adicionais:10 parâmetros, apresentação:tira - Conjunto	46,63	2.331,50
167	1	5,0	CX	Rotavírus one step teste teste rápido de doenças gastrointestinais / de rotavírus / de fezes / de imunocromatografia - Caixa com 20 unidades	146,63	733,15

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/7939-10EE-D835-DF3B> e informe o código 7939-10EE-D835-DF3B





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

168	1	3,0	FRS	BR0280352 Soro, tipo:anti-ab, composição:monoclonal - Frasco com 10 ML	28,24	84,72
169	1	3,0	FRS	BR0280351 Soro, tipo:anti-b, composição:monoclonal - Frasco com 10 ML	19,11	57,33
170	1	3,0	FRS	BR0280353 Soro, tipo:anti-d, composição:monoclonal - Frasco com 10 ML	33,4600	100,38
171	1	3,0	FRS	BR0280350 Soro, tipo:anti-a, composição:monoclonal - Frasco com 10 ML	19,96	59,88
172	1	100,0	Uni	BR0470416 - Teste de anticorpos combinado (IgM/IgG) da COVID-19 IgM/IgG. Metodologia por imunoensaio Cromatográfico rápido para a detecção qualitativa de anticorpos IgM/IgG ao SARS-CoV-2 no soro humano ou plasma. Aprovado e registrado ANVISA e Ministério da Saúde. Teste fornecido em kit envelopados prontos para uso diagnóstico.	9,71	971,00
173	1	100,0	Uni	BR0467047 Teste para detecção de antígenos combinados de SARS-CoV-2. Metodologia por imunoensaio cromatográfico para a detecção qualitativa em amostras de Swab da nasofaringe de humanos, diagnóstico inicial da infecção. Aprovado e registrado ANVISA e Ministério da Saúde. Kit em 25 testes envelopados prontos contendo Swabs estéreis para uso diagnóstico.	9,32	932,00
174	1	12,0	RAC	BR445789 Tubo com tampa de goma para coleta de sangue a vácuo para vhs com citrato de sódio 3,8%, 8x120mm, vol 1,6ml. Compatível com o método de westergreen. - Rack com 100 unidades	70,54	846,48
175	1	2,0	FRS	BR0414714 Tubo laboratório, tipo:capilar, material:vidro, dimensões:cerca de 1,5 x 75 mm - Frasco com 500 unidades	30,23	60,46
176	1	60,0	CX	BR0375911 Tubo para coleta de amostra biológica, material:vidro, volume: 2 ml, componentes:com ativador de coágulo e gel separador, uso:coleta de sangue, característica adicional:à vácuo, esterilidade:estéril, descartável - caixa com 100 unidades	58,19	3.491,40
177	1	30,0	CX	BR04302071 Tubo para coleta de amostra biológica, material: vidro, volume: 2 ml, componentes:com fluoreto de sódio, uso:coleta de sangue, característica adicional:à vácuo, esterilidade: estéril,	66,28	1.988,40

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/7939-10EE-D835-DF3B> e informe o código 7939-10EE-D835-DF3B





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

				descartável - caixa com 100 unidades		
178	1	30,0	CX	BR0386979 Tubo para coleta de amostra biológica, material:vidro, volume: 2 ml, componentes:com citrato de sódio 3,2%, uso:coleta de sangue, característica adicional:à vácuo, esterilidade:estéril, descartável - caixa com 100 unidades	90,66	2.719,80
179	1	50,0	CX	BR0392358 Tubo para coleta de amostra biológica, material:vidro, volume: minimo 2 ml, componentes:com edta-k3, uso:coleta de sangue, característica adicional:à vácuo, esterilidade:estéril, descartável - caixa com 100 unidades	43,99	2.199,50
180	1	1,0	CX	BR0408188 Tubo para congelamento 12x48mm rosca externa não graduado 2ml - Caixa com 1000 unidades	755,17	755,17
181	1	30,0	Uni	Vaselina líquida 1000 ml	31,03	930,90
182	1	30,0	KIT	BR0335770 Teste rápido de PSA - sistema para detecção qualitativa rápida do antígeno prostático específico ( PSA), em amostra de soro com aplicação manual, metodologia imunocromatologica, sensibilidade 2.5ng/mL, com 20 determinações - com registro na ANVISA	157,18	4.715,40
<b>Lote 183 –</b> <b>Trata-se de reagentes laboratório para aparelho de bionquímica BS-120 MINDRAY. <u>Conforme solicitado pela secretaria de saúde o fornecedor vencedor deverá fornecer todos os itens do lote de apenas uma marca.</u></b>						
<b><u>Todos os reagentes devem ser DEDICADOS AO EQUIPAMENTO BS-120 MYNDRAY E IDENTIFICADOS POR CÓDIGO DE BARRAS.</u></b>						
183	1	8,0	KIT	BR0331748 Ácido Úrico/Enzimático colorimétrico/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 200 A 500 mL.	91,50	732,00
183	2	10,0	KIT	BR0333459 ALT/Cinético UV/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 120 A 250 mL.	93,51	935,10
183	3	10,0	KIT	Amilase CNP/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 30 A 50 mL.	189,73	1.897,30
183	4	10,0	KIT	BR0331746 AST/Cinético UV/Reagente para	94,90	949,00

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/7939-10EE-D835-DF3B> e informe o código 7939-10EE-D835-DF3B





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

				determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 120 A 250 mL.		
183	5	8,0	KIT	BR0438097 Bilirrubinas direta e indireta/Colorimétrico/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 50 A 200 mL.	76,75	614,00
183	6	6,0	KIT	Calibrador liofilizado para calibração de dosagens bioquímicas realizados em automação Mindray BS-120, fornecimento frasco contendo de 3 A 5 mL	119,00	714,00
183	7	10,0	KIT	BR0343206 Ckmb/Cinético UV/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 50 A 150 mL.	370,95	3.709,50
183	8	10,0	KIT	BR0334471 Cknac/Cinético UV/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 50 A 150 mL.	200,59	2.005,90
183	9	15,0	KIT	BR0331754 Colesterol HDL Diresto/Enz. Colorimétrico/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 50 A 250 mL.	325,67	4.885,05
183	10	12,0	KIT	BR0331732 Colesterol P/Enz.Colorimétrico/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 200 A 500 mL.	149,86	1.798,32
183	11	8,0	KIT	BR0333335 Creatinina/Cin. colorimétrico/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 200 A 300 mL.	68,82	550,56
183	12	1,0	CX	cubeta para BS-120/BS-230 cx com 4x1250 ( 5.000 unidades), caminho óptico de 5mm.	3.850,00	3.850,00
183	13	10,0	KIT	BR0331735 Fosfatase Alcalina/Cin. Colorimétrico/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 50 A 250 mL.	102,90	1.029,00

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/7939-10EE-D835-DF3B> e informe o código 7939-10EE-D835-DF3B





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

183	14	8,0	KIT	BR0331737 Gama GT/Cin. Colorimétrico/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 50 A 250 mL.	87,72	701,76
183	15	12,0	KIT	BR0331408 Glicose/Enz. Colorimétrico/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 200 mL.	77,65	931,80
183	16	8,0	KIT	BR0331744 Lipase/ Enz. Colorimétrico/ Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com automação Mindray BS-120.	505,73	4.045,84
183	17	12,0	FRS	BR0444601 Soro controle com valores NORMAIS liofilizado para controle interno de testes bioquímicos realizados em automação Mindray BS-120, fornecimento de frasco contendo de 3 A 5 mL.	82,66	991,92
183	18	12,0	FRS	BR0413881 Soro controle com valores PATOLÓGICOS liofilizado para controle interno de testes bioquímicos realizados em automação Mindray BS-120, fornecimento de frasco contendo de 3 A 5 mL	105,33	1.263,96
183	19	12,0	KIT	BR0331733 Triglicerídeos/Enz. Colorimétrico/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 200 mL.	215,61	2.587,32
183	20	10,0	KIT	BR0331749 Uréia/Cin. Colorimétrico/Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma, compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo de 150 A 250 mL.	153,14	1.531,40
183	21	4,0	KIT	Reagente HBA1C BIRREAGENTE 40ML Kit para determinação quantitativa da hemoglobina A1c em sangue total em sistemas fotometricos 2x15ml - anticorpo anti HbA1c: 2x5ml, solução hemolisante: 2x100ml	1.328,10	5.312,40
183	22	2,0	Uni	calibrador HBA1C 5x1,0ml	771,21	1.542,42
183	23	4,0	Uni	Controle HBA1C 2x1,0ml	876,70	3.506,80

#### 4. Das Quantidades Estimadas:

4.1. As quantidades acima referenciadas são estimadas, tomadas por base nas programações e solicitações das Secretarias da Administração Municipal. Considerando que é impreciso o

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/7939-10EE-D835-DF3B> e informe o código 7939-10EE-D835-DF3B



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

quantitativo efetivamente necessário para atender a demanda da Administração ressaltamos que as quantidades são estimadas, podendo não serem solicitadas em sua totalidade pela Administração;

**5. PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO E DESONERAÇÃO DO ICMS** Quando for aplicável;

**5.1** A proponente deverá aplicar o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP sobre o Preço Fábrica (PF) dos produtos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011–CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), para se obter o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG).

**5.2** Conforme o art. 3º da Resolução nº 03/2011–CMED, o PMVG deverá ser calculado a partir da seguinte fórmula:

$$\text{PMVG} = \text{PF} * (1 - \text{CAP}).$$

**5.3** O Coeficiente de Adequação de Preço – CAP a ser aplicado é 21,53%, conforme Resolução CMED nº 05/2020.

**5.4** Nos casos em que não é aplicado o CAP nos fornecimentos para órgãos públicos, o distribuidor é obrigado a vender os produtos, tendo como referencial máximo o Preço Fabricante, conforme Orientação Interpretativa nº 02/2006 e artigo 5º, §1º da Resolução nº 02/2018, ambas da CMED.

**5.5** As proponentes deverão aplicar a isenção tributária conforme Convênio(s) ICMS – Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ nº 87/2002 e seguintes, ou outras normas que impliquem na isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.

**5.6** Em caso de descumprimento das normas do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP e/ou recusa em conceder a isenção prevista nos Convênios CONFAZ, será encaminhada denúncia à CMED e ao Ministério Público.

## 6 - PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

**6.1** - Do prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues conforme prazo de 15 (quinze) dias contados da emissão da Ordem de Compras; sendo que os produtos serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços.

**6.2** – Do Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregues na Rua Arnaldo Busato, 1240, Centro - Céu Azul – PR, num prazo de 15 (quinze) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal no horário das 08:00 às 17:00 horas com Aline Rosa, de segunda a sexta, na quantidade solicitada

**6.3** – Das Condições de Entrega e Recebimento:

**6.3.1** - Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas.

**6.3.2** - O produto deverá vir acompanhada da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão vir com o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes. Devendo o fornecedor comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF – e, modelo 55. Devem os servidores e comissões designados para o recebimento de bens conferir o adequado preenchimento dos dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico.

**6.3.3** - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

**6.3.4** - Todo produto que – mesmo atendendo a marca cotado- apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

**6.3.5** - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor,





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

**6.3.6** - Os produtos fornecidos deverão estar registrados no Ministério da Saúde e também devem apresentar lote e prazo de validade de no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu tempo de validade contando a data de fabricação, no momento da entrega.

**6.3.7** - Os produtos deverão ser entregues em embalagens contendo a data e o número do lote, data de fabricação, prazo de validade na embalagem primária para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente;

**6.3.8** - As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério de Saúde;

**6.3.9** - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens que facilitem a distribuição por dose individualizada; As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) deverão apresentar: números do lote, data de fabricação e prazo de validade. As embalagens secundárias dessas apresentações também deverão conter as mesmas informações;

**6.3.10** - No caso de produtos apresentados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa e copo dosador quando necessário;

**6.3.11** - Todos os produtos deverão vir acondicionados de forma a evitar avarias (quebras, vazamentos, umidade, violações, e outros danos) que comprometam a qualidade dos mesmos. Em caso de ocorrência de danos o contratante comunicará a contratada, para no prazo de até 3(três) dias úteis efetuar a troca do produto danificado.

**6.3.12** - Todos os produtos deverão atender as normatizações pertinentes aos produtos farmacêuticos, inclusive quanto ao Certificado de boas práticas de fabricação e Registro no Ministério da Saúde conforme o caso.

**6.3.13** - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

**6.3.14** - Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.

## 7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
303	1018-531/303-481	Material Odontológico	DEPTO DE SAÚDE
303	1018-531/303-481	Material Hospitalar	DEPTO DE SAÚDE
303	1018-531/303-481	Material Laboratorial	DEPTO DE SAÚDE
303	1018-531/303-481	Material Laboratorial	DEPTO DE SAÚDE

## 8. PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CANCELAMENTO DE ITENS

Após a **SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE** aduzindo em defesa causas, razões ou circunstância que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## ANEXO 02

### EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 117/2022 – M.C.A. – Forma Eletrônica

OBS. A licitante detentora da menor proposta deverá, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, após notificação do pregoeiro através do sistema do portal, deverá anexar a proposta ajustada no valor do lance, no sistema no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA”

Anexar a proposta o Certificado de registro de produtos no Ministério da Saúde/Anvisa. Considerando que o Certificado de Registro refere-se ao produto e não a documentos da empresa devem ser apresentado junto com a proposta ajustada no lance para os itens vencedores, sob pena de desclassificação no item em que não for apresentado;

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

(Razão Social, CNPJ, telefone, endereço, e-mail)

A Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR  
Departamento de Licitações e Contratos  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços do Pregão Eletrônico, em epígrafe.

#### 1. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Nº Lote	Nº Item	Qtde Estim	Uni.	Descrição do produto	Marca / modelo	Preço Unitário	Preço Total do Item

PROPOSTA: R\$ valor (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_ DIAS

- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital e;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

##### 2.1. DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome da Empresa:  
CNPJ e Inscrição Estadual:  
Representante e Cargo:  
Carteira de Identidade e CPF:  
E-mail:



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone:

Agência e nº da conta Bancária:

## 2.2. DADOS PARA ENVIO DAS ORDENS DE COMPRA/EMPENHOS.

Responsável:

Carteira de Identidade e CPF:

E-mail:

Telefone:

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega/execução do objeto licitado.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo de CNPJ Assinatura do Responsável Legal





## **ANEXO 03**

### **EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO (E MODELOS)**

#### **1. ENVIO DOS DOCUMENTOS**

**1.1.** Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema até a data e horário previstos para início da sessão, conforme item 1.3 deste edital, e Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, caso não seja anexada a documentação a empresa será desclassificada, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.

**1.2.** A licitante detentora da menor proposta deverá, no prazo de 60 (sessenta) minutos, após notificação do pregoeiro através do sistema do portal, deverá anexar a proposta ajustada no valor do lance, no sistema no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA”

#### **2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

##### **2.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:**

**2.1.1.** Registro empresarial, no caso de empresário individual; ou

**2.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

**2.1.3.** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**Cartão de CNPJ**);

##### **2.2. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista**

**2.2.1.** Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de **Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa** relacionada a **Débitos de Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e com abrangência as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212/9**

**2.2.2.** Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais;

**2.2.3.** Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Municipais;

**2.2.4.** Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

**2.2.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeitos de negativa (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013.);

##### **2.3. Documentação complementar – Declarações**

**2.3.1.** Declaração Conjunta, conforme **modelo 1** em anexo;

**2.3.2.** Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), **modelo 2** em anexo, quando se enquadrar, e para ter os benefícios previstos em Lei e no Edital;

##### **2.4. Documentos relativos à qualificação econômica-financeira**

**2.4.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. (não será aceita negativa com data de emissão superior a 90 (noventa) dias);



## **2.5. Documentos relativos à qualificação técnica**

**2.5.1. Alvará de Licença** e Funcionamento Municipal Atualizada.

**2.5.2. Licença Sanitária** Estadual ou Municipal Atualizada

**2.5.3. Comprovação de Autorização de Funcionamento** (AFE) emitida pela ANVISA e publicada em Diário Oficial: cópia perfeitamente legível ou cópia da publicação no D.O.U. (a cópia da publicação deverá estar perfeitamente legível, com destaque e indicação do item referente) (no caso de medicamentos e materiais destinados à saúde).

**2.6.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser inseridos no campo específico no portal da licitação, apresentados de forma que possibilite sua autenticidade através de consulta nos sites emitentes, as declarações e propostas assinados preferencialmente de forma eletrônica através de certificado digital, sendo considerados autênticos os documentos inseridos pelo licitante no portal. Ficando assegurado ao pregoeiro e equipe de apoio a solicitação de documentações originais e/ou complementação de informações para a constatação da autenticidade dos documentos apresentados, através do procedimento de diligência para a verificação e constatação da autenticidade de documentos;

**2.7.** Os documentos deverão ser entregues, na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física; Em nome da matriz, se o licitante for a matriz; Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

**2.8.** As empresas deverão apresentar os documentos de habilitação, dentro do prazo de validade, quando não estiver impresso o prazo de validade no documento o mesmo será aceito desde que sua emissão não seja superior a 90 (noventa) dias;

**2.9.** Conforme prevê a Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação no prazo legal implicará na inabilitação da empresa, sem prejuízo de aplicação de sanções.



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## Modelo 1

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Prefeitura Municipal de Céu Azul  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA**,

- a) Que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto da licitação;
- c) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- e) Que não possui, empregados executando trabalho degradante ou forçado (incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88);
- f) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Céu Azul, e nem cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança da Administração Municipal de Céu Azul.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do Representante Legal da empresa



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## Modelo 2

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

#### DECLARAÇÃO

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins de direito e disposições do presente edital, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/06, alterações e respectiva regulamentação da Lei Municipal n. 27/2009.

Cidade (UF) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## ANEXO 04

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/-- - M.C.A.

#### PREGÃO Nº 117/2022 –M.C.A. – Forma Eletrônica

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.478.637-6 SSP – PR e do CPF/MF sob nº 241.960.109-20, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa -----, **CNPJ: -----**, com sede na Rua ----, nº --, Bairro -----, Município de ---- – PR, representado pelo Sr. -----, CPF: -----; Doravante denominado **Fornecedor**.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1. O objeto da presente Ata de Registro de preços é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, e materiais hospitalar para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS. (O registro de preços terá vigência de 12 meses), conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO Nº 117/2022 – M.C.A. – Forma Eletrônica;**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

**2.1. Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:**

Nº Lote	Nº Item	Qtde	Uni.	Descrição do produto	marca	Preço Unitário	Preço Total do Item

**2.2. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido. Os empenhos/ordens de compras emitidas antes do protocolo do pedido de reajuste dos preços deverão ser fornecidos nos valores contratados, não cabendo reajuste para os empenhos já emitidos.**





**2.3.** Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Segunda, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens durante o prazo de vigência da ata é de R\$ **xxxxxx**

**2.4.** As dotações orçamentárias para aquisição dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão indicados pela Secretaria solicitante no momento do pedido da aquisição, conforme relação de dotações previstas na Legislação Orçamentária do Município e/ou constantes no edital da presente licitação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.1. Do prazo de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues conforme prazo de **15 (quinze)** dias contados da emissão da Ordem de Compras; sendo que os produtos serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços.

**3.2. Do Local de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues na Rua Arnaldo Busato, 1240, Centro - Céu Azul – PR, num prazo de 15 (quinze) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal no horário das 08:00 às 17:00 horas com Aline Rosa, de segunda a sexta, na quantidade solicitada

### **3.3. Das Condições de Entrega e Recebimento:**

**3.3.1.** Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas.

**3.3.2.** O produto deverá vir acompanhada da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão vir com o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes. Devendo o fornecedor comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF – e, modelo 55. Devem os servidores e comissões designados para o recebimento de bens conferir o adequado preenchimento dos dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico.

**3.3.3.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

**3.3.4.** Todo produto que – mesmo atendendo a marca cotado – apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

**3.3.5.** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

**3.3.6.** Os produtos fornecidos deverão estar registrados no **Ministério da Saúde** e também devem apresentar lote e prazo de validade de no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu tempo de validade contando a data de fabricação, no momento da entrega.

**3.3.7.** Os produtos deverão ser entregues em embalagens contendo a data e o número do lote, data de fabricação, prazo de validade na embalagem primária para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente;

**3.3.8.** As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério de Saúde;



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

**3.3.9.** Os medicamentos deverão ser acondicionados em embalagens que facilitem a distribuição por dose individualizada; As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) deverão apresentar: números do lote, data de fabricação e prazo de validade. As embalagens secundárias dessas apresentações também deverão conter as mesmas informações;

**3.3.10.** No caso de produtos apresentados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa e copo dosador quando necessário;

**3.3.11.** Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas deverão estar protegidos por material adequado, além de estarem convenientemente selados;

**3.3.12.** Todos os produtos deverão vir acondicionados de forma a evitar avarias (quebras, vazamentos, umidade, violações, e outros danos) que comprometam a qualidade dos mesmos. Em caso de ocorrência de danos o contratante comunicará a contratada, para no prazo de até 3(três) dias úteis efetuar a troca do produto danificado.

**3.3.13. Todos os produtos deverão atender as normatizações pertinentes aos produtos hospitalares, inclusive quanto ao Certificado de boas práticas de fabricação e Registro no Ministério da Saúde conforme o caso.**

**3.3.14.** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**4.1.** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal. Caso ocorra alguma irregularidade no fornecimento o pagamento ficará suspenso até a devida regularização da entrega pelo fornecedor.

**4.2.** O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

**4.3.** A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

**4.4. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão vir com o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes. Devendo o fornecedor comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF – e, modelo 55. Devem os servidores e comissões designados para o recebimento de bens conferir o adequado preenchimento dos dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico.**

## CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

**5.1.** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (Doze) meses**, compreendendo o período de ----- a -----.

## CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

**6.1.** Compete a Administração Municipal:

- Administrar a presente ata de registro de preços;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

**6.2.** Compete ao Fornecedor:



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

- a) Fornecer pelo período de **12 (Doze) meses**, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo 1 do Edital de Pregão nº 117/2022;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 117/2022, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.

## CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**7.1.** O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**7.2.** Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão nº 117/2022, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

**7.3.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

**8.1.** O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I – Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:

I.1 – de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;

I.2 – de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois) dias;

I.3 – de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;

I.4 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;

I.5 – no caso de reincidência:

I.5.1 – do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;

I.5.2 – do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;

I.5.3 – do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;

I.5.4 – do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;

II – Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:

- a) Fraude na execução do objeto registrado;
- b) Comportamento inidôneo;





c) Cometimento de fraude fiscal;

III – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;

**8.2.** A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 8.1.

**8.3.** O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

**8.3.1.** Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**8.4.** A sanção prevista no inciso II do item 8.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e II do mesmo item.

**8.5.** Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 8.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

## CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 117/2022, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações.

**10.2.** Fica designada a Senhora **Laise Deline Sperotto do Prado** ocupante do cargo de **Secretária Municipal da Saúde**, como gestora e a Senhora **Aline Rosa**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo / Almoxarifado como Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**10.3.** Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

**10.4.** E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, -----

\_\_\_\_\_  
**LAURINDO SPEROTTO**

**Prefeito**

Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
-----

-----

Fornecedor

\_\_\_\_\_  
**LAISE DELIONE SPEROTTO DO PRADO**

Gestora da Ata de Registro de Preços

\_\_\_\_\_  
**ALINE ROSA**

Fiscal da Ata de Registro de Preços



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1025, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## LEIA COM ATENÇÃO!!!!

Considerando que o presente edital foi obtido diretamente na página de internet da Prefeitura de Céu Azul, deverá ser encaminhado, devidamente preenchido, o recibo abaixo.

O recibo deverá ser encaminhado para o e-mail [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br). Devendo ser confirmado o recebimento.

Caso não seja recebido o recibo pelo Departamento de Licitações, o departamento ficará impossibilitado de encaminhar os comunicados ou alterações pertinentes a licitação, não cabendo nenhuma alegação.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações.

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 117/2022 – M.C.A. – Forma Eletrônica**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO NAS CLÍNICAS DA SECRETARIA DA SAÚDE, MATERIAIS E REAGENTES LABORATORIAIS, PARA USO NO LABORATÓRIO, E MATERIAIS HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS. (O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES)**

**DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/12/2022 às 08:00 horas.**

### DADOS DA EMPRESA

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_.

**CNPJ:** \_\_\_\_\_.

**ENDEREÇO COMPLETO:** \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_.

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_.

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_.

**PESSOA CONTATO:** \_\_\_\_\_.

**Acusamos o recebimento do edital da referida licitação e tomamos conhecimento das condições de participações e fornecimentos dos produtos;**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Carimbo do CNPJ**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e nome**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7939-10EE-D835-DF3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 21/11/2022 17:29:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/7939-10EE-D835-DF3B>